



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 164/2024.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Alessandro Guedes, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo no dia 04 de maio o aniversário do bairro Pinheirinho I (São Mateus).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **Legalidade**, com apresentação de Substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A justificativa apresentada pelo autor, conta o processo histórico da formação do bairro, como segue abaixo:

A comunidade do Pinheirinho I se formou em maio 4 de maio de 2012, em uma área ocupada onde diversas famílias se uniram para então poder comprar o terreno particular situado na região do Jd. Alto Alegre - São Mateus.

Porém, em dado momento, as negociações não deram certo e com isso houve a tentativa de reintegração de posse no dia 26 de março de 2013. Um conflito violento e de repercussão nacional aconteceu no dia 17 de janeiro de 201, entre os milhares de moradores que não aceitavam em hipótese alguma abandonarem as suas residências (da qual haviam adquiridos de boa fé) e o poder público com todo aparato policial e administrativo.

Após o ocorrido a prefeitura de São Paulo - através do então prefeito Fernando Haddad - assinou o decreto de interesse social para que as famílias permanecessem na área até ao longo do período de negociação e conclusão dos trâmites legais com o proprietário.

Trata-se de um bairro que hoje pertence a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB-SP) em fase de regularização junto a Secretária de Habitação de São Paulo (SEHAB-SP) - Coordenadoria de Regularização fundiária, onde residem aproximadamente 800 famílias com 12 ruas no total, o bairro completa nesse ano 12 anos de existência.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o projeto é meritório e deve prosperar, pois visa reconhecer e dar protagonismo a comunidade e as famílias que lutaram pelo direito à moradia e conquistaram as suas habitações. O parecer é, portanto, **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em